



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 001/2008, QUE FIRMAM A
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada por seu titular, a Secretária de Estado da Saúde, **Tânia Maria Eberhardt**, e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, **Ir. Lourdes Margarida Thomé**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008**, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto executar o Programa Pacto por Santa Catarina a fim de viabilizar a realocação de 7 (sete) leitos e a ampliação de 13 (treze) leitos, totalizando 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; a realocação de 4 (quatro) leitos e ampliação de 10 (dez) leitos, no total de 14 (catorze) leitos de Psiquiatria; bem como readequações e manutenções prediais, em conformidade com as normas legais vigentes, que englobam a necessidade de reforma do revestimento externo e do telhado, instalação de elevador de emergência,



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

readequação da calçada e das vagas de estacionamento, bem como adequação dos níveis de pressão sonora.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo prevê disponibilização de recursos conforme análise do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e previsão orçamentária de R\$ 9.675.476,00 para execução das obras e R\$ 3.801.500,00 para compra de equipamentos nacionais, pertencentes à lista de equipamentos disponibilizada no site do BNDES.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 101 – Acelera Santa Catarina; Subação: 12727 – Reforma e readequação do Hospital Infantil Jeser Amarante Faria e 12726 – Equipar o Hospital Jeser Amarante Faria; Fonte: 191; Elemento de Despesa: 44.90.51 e 44.90.52; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA

As contratações das obras e serviços e as aquisições de bens necessários à execução do objeto serão realizadas de acordo com o Regulamento de Compras, Obras e Contratações de Serviços, na forma do Contrato de Gestão nº 001/2008 as disposições da Lei Estadual nº 12.929/2004, do Decreto Estadual nº 4.272/2006.

Parágrafo único – Desde que não contrariem ou conflitem com as disposições do caput desta Cláusula e que sejam pertinentes, aplicar-se-ão, suplementarmente, os princípios do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, restritivamente, em relação



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

às entidades sem fins lucrativos, dispensado o registro no SICONV, em razão deste Termo Aditivo não possuir natureza jurídica convencional.

CLÁUSULA QUINTA

Todos os equipamentos adquiridos com recursos do Programa Pacto Por Santa Catarina deverão ser patrimoniados pela Gerência de Patrimônio desta Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as despesas acima deverão ser devidamente comprovadas pela Executora, por meio de prestação de contas discriminada, de modo que a utilização dos recursos deverão seguir rigorosamente os regulamentos previstos no Contrato de Gestão nº 01/2008, de acordo com os princípios da administração pública e ainda que, quando o BNDES solicitar dados os mesmos sejam disponibilizados prontamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

Tânia Maria Eberhardt
Secretária de Estado da Saúde



CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

M. Flores

Murilo Flores
Secretário de Estado do Planejamento

Ir. Lourdes M. Thomé

Ir. Lourdes Margarida Thomé
Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

[Assinatura]

Nome:

CPF:

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
CPF: 587.254.829-04

Nome:

CPF:

Secretarias do Estado

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto executar o Programa Pacto por Santa Catarina a fim de viabilizar a realocação de 7 (sete) leitos e a ampliação de 13 (treze) leitos, totalizando 20 (vinte) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; a realocação de 4 (quatro) leitos e ampliação de 10 (dez) leitos, no total de 14 (catorze) leitos de Psiquiatria; bem como readequações e manutenções prediais, em conformidade com as normas legais vigentes, que englobam a necessidade de reforma do revestimento externo e do telhado, instalação de elevador de emergência, readequação da calçada e das vagas de estacionamento, bem como adequação dos níveis de pressão sonora.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão por conta do Programa 101 – Acelera Santa Catarina; Subação: 12727 – Reforma e readequação do Hospital Infantil Jeser Amaranite Faria e 12726 – Equipar o Hospital Jeser Amaranite Faria; Fonte: 191; Elemento de Despesa: 44.90.51 e 44.90.52; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2014.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo prevê disponibilização de recursos conforme análise do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e previsão orçamentária de R\$ 9.675.476,00 para execução das obras e R\$ 3.801.500,00 para compra de equipamentos nacionais, pertencentes à lista de equipamentos disponibilizada no site do BNDES.

SIGNATÁRIOS: Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, Tânia Maria Eberhardt – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Lourdes Margarida Thomé – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; e pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 16 de Junho de 2014.
TÂNIA MARIA EBERHARDT
Secretária de Estado da Saúde
MURILO FLORES
Secretário de Estado do Planejamento